

**LEI MUNICIPAL Nº 765/2007, DE 28 DE MARÇO DE 2007.**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO PARA MELHORIAS DE INSTALAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.**

**LUIZ CARLOS RIBOLDI**, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** ..... Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro para melhorias de Instalação de Energia Elétrica na Comunidade da Linha Nova Esperança, no valor de R\$ 3.630,00 (três mil, seiscentos e trinta reais) e na Linha Santa Tecla no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), para pagamento de Assessoria Técnica e Administrativa para a realização da Obra.


**Art. 2º** ..... A importância acima poderá ser paga diretamente à empresa prestadora do serviço.

**Art. 3º** ..... As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Pública. 0503 – Secretaria Municipal de Obras e Viação  
257520067.1.004– Ampliação de Rede Elétrica e Iluminação  
(122) 3449051 – Obras e Instalações.

**Art. 4º** ..... Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 28 dias do mês de março de 2007.

  
**LUIZ CARLOS RIBOLDI**  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente ..... *Lei* .....  
foi publicada no quadro mural no hall de entrada da Prefeitura no dia *28, 03, 2007*

\_\_\_\_\_  
Secretário Geral

REG. NO LIVRO DE ..... *leis* .....  
nº ..... *765* ..... fl. .... *31* .....  
Em ..... *28, 03, 2007* .....

\_\_\_\_\_  
Secretário Geral

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
\_\_\_\_\_  
Secretário de Governo